LEI MUNICIPAL Nº 1.507, DE 03 DE MAIO DE 2.017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 595.431,53 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão ordinária realizada no dia 26 de abril de 2017, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, no orçamento vigente, de um crédito adicional suplementar na importância de R$ 595.431,53 distribuídos nas seguintes doações:

02	21	01	DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA		
		284	15.451.0041.1300.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRACAS GALERIA E PAVIME	246.609,84
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			110 000	GERAL	
		284	15.451.0041.1300.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRACAS GALERIA E PAVIME	345.214,90
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			110 000	GERAL	
02	22	03	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
		337	15.452.0041.2024.0002	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	3.606,79
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
			01	RECURSOS DO TESOURO - EXERCICIO CORRENTE	
			110 000	GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **250.216,63**

Fontes de Recurso		
01	00	3.606,79
05	00	246,609,84
05	00	345.214,90

Superávit Financeiro **345,214,90**

Fontes de Recurso		
01	00	3.606,79
05	00	246,609,84
05	00	345.214,90

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 03 de maio de 2017.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete